



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO PREMIADO NOVO LAR
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032782/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: D E DE SOUZA PNOTTI LTDA
Endereço: RUI BARBOSA Número: 1538
Bairro: ALDEIA Município: SANTAREM UF: PA CEP:68040-032
CNPJ/MF nº: 34.787.928/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Itaituba/PA Rurópolis/PA Santarém/PA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/04/2024 a 10/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/04/2024 a 07/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1A presente promoção "ANIVERSÁRIO PREMIADO NOVO LAR" é válida nos municípios que compõem o oeste do Pará e destinada a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada nas cidades de Santarém, Itaituba, Rurópolis e Divinópolis e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2 Para participar da promoção "ANIVERSÁRIO PREMIADO NOVO LAR", todo o cliente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que efetuar compra em quaisquer lojas físicas da Novo Lar, loja Novo Lar no instagram @novolar.lojas ou diretamente no atendimento de vendas Online pelo contato (93) 99215-0915 no período de 00h00 do dia 01 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2024, sendo que a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, o cliente deverá cadastrar seus dados pessoais no site da promoção <http://aniversarionovolar.com.br/> para ter direito a 1 (hum) cupom da promoção, desde que atendam às demais condições descritas neste regulamento.

6.2.1 Serão consideradas válidas e elegíveis para a promoção, as compras realizadas nas lojas físicas da Novo Lar, pela loja no instagram @novolar.lojas e vendas online pelo contato (93) 99215-0915.

6.2.3 Somente serão válidas as compras realizadas por pessoas físicas (CPF) e identificadas com CPF, ou seja, não terão validade para a promoção as compras realizadas por pessoas jurídicas (CNPJ) e/ou compras no Atacado e/ou que não tenham sido identificadas com o CPF do participante.

6.3 Será permitida a somatória de notas fiscais para atingir o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar da promoção, bem como os valores residuais resultantes dos valores excedentes à R\$ 200,00 (duzentos reais) ou seus múltiplos em cada compra realizada serão armazenados no sistema, para serem somadas aos valores da próxima compra realizada durante o período de promoção.

6.3.1 Exemplificativamente: uma compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao cliente participante o direito a 1 (um) cupom após o cadastramento na promoção, sendo que, o valor residual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será armazenado para fins de cadastro na promoção e obtenção de novos cupons.

6.4 Após realizada a compra, o cliente deverá se cadastrar até às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2024 por meio do site da promoção <http://aniversarionovolar.com.br/> informando e/ou atualizando todos os dados solicitados:

- a) nome completo;
- b) número do CPF;
- c) endereço completo; e
- d) telefone celular.

6.4.1 O cadastro na promoção deverá ser realizado com os dados do cliente que realizou a compra nas lojas Novo Lar, tendo em vista que a participação será através do CPF informado na compra.

6.4.2 O cadastro com os dados dos clientes deverá ser realizado apenas com os dados do cliente que efetuou a compra e que está identificado na nota fiscal através do CPF, caso seja identificado que o cadastro foi realizado na promoção em outro CPF e/ou tenha sido cadastrada mais de uma vez por dois ou mais participantes os mesmos serão desclassificados.

6.4.3 Uma vez realizado o cadastro na promoção, não serão permitidas alterações (exceto atualização de dados para contato com os participantes). Portanto, é importante que o participante verifique, com atenção, se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

6.4.4 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do site da promoção implicará na desclassificação da nota

/cupom cadastrado.

6.4.5 Em caso de cancelamento da compra (devolução de mercadoria por desistência da compra), os cupons gerados pela respectiva nota fiscal serão automaticamente invalidados para participação na promoção.

6.5 Não haverá limites de cupons por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons tiver direito, desde que, observadas as condições deste Regulamento. No entanto, cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda o período da promoção.

6.7 O consumidor inscrito nesta promoção deverá armazenar a(s) nota(s) fiscal(is) que consta o código(s) alfanumérico(s) cadastrado(s) até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, ser-lhes-á solicitado após a apuração apresentar à Empresa Promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado.

6.8 Não poderão participar desta promoção, os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.9 Será considerado o horário de Brasília – DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/05/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 09/05/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

MUNICÍPIO: Santarém UF: PA CEP: 68030-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Novo Lar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 10/06/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 09/06/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

MUNICÍPIO: Santarém UF: PA CEP: 68030-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Novo Lar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 10/07/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 09/07/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

MUNICÍPIO: Santarém UF: PA CEP: 68030-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Novo Lar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	1
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	2

DATA: 10/08/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 09/08/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

MUNICÍPIO: Santarém UF: PA CEP: 68030-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Novo Lar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 10/09/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 09/09/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 10/10/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 09/10/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

MUNICÍPIO: Santarém UF: PA CEP: 68030-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Novo Lar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	1
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	2

DATA: 10/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 09/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

MUNICÍPIO: Santarém UF: PA CEP: 68030-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Novo Lar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 10/12/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 07/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Magalhães Barata NÚMERO: 1180 BAIRRO: Rodagem

MUNICÍPIO: Santarém UF: PA CEP: 68030-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Novo Lar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) "Caminhão de Prêmios" no valor de R\$ 26.542,00, contendo: AR SPLIT AGRATTO 9000 BTUS ECO/LIV INVERTER NEO; BATEDEIRA ARNO FACILITA SX15/BRANCA; CABECEIRA BONAN ISTAMBUL 1.60 VELUDO COBRE 716; CAMA BOX 138X27 PORTAL CONVENCIONAL POLIESTER B; COLCHÃO 138X32 PORTAL PÉROLA NEGRA MOLAS ENSACADAS; DEPURADOR SUGGAR SLIM 60 3 VELOCIDADES BRANCO 127V; ESTOFADO PORTAL CALIFORNIA 3 LUG. RETRATIL SUED; FOGÃO 4 BOCAS REALCE ARES GLASS BRANCO; FORNO MICROONDAS AGRATTO AMICOIN-01 32L 1400W P; GUARDA ROUPAS HENN 2PORTAS / 4GAVETAS DESLIZ C/3 ESP NATURE/OFF WHITE; MESA C/ 6 CADEIRAS. AGATA 1, 80M FREIJO/CHUMBO; PAINEL HOME - LINEA BRASIL / MARAGOGI RIPADO CARVAL; LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES AGRATTO 85W PRETO 127V; REFRIGERADOR CONSUL 342L FROST FREE BRANCA; COZINHA SALLETO-VALENCIA 4PCS C/BALCÃO - COR CARVALHO; SANDUICHEIRA AGRATTO BLACK 750K 127V; TV LED 43Polegadas TOSHIBA SMART FULL HD 2 HDMI 2 USB T; VENTILADOR COLUNA 50CM VENTISOL TURBO 6P PRETO *O caminhão é só ilustrativo e não faz parte da premiação*	26.542,00	26.542,00	1
1	VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR	1.000,00	1.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	36.542,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Todos os cupons cadastrados no site da promoção serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, para que participem das apurações de forma cumulativa. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre o cupom devidamente preenchido em igualdade com as regras deste regulamento.

9.2 As apurações serão realizadas por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.

9.3 A apuração será transmitida por meio de Live no instagram oficial das lojas Novo Lar e em outros meios de comunicação que esta considerar necessário.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitam a verificação de sua autenticidade;

10.2 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.3 Ficará vedada a participação dos funcionários das lojas Novo Lar, bem como dos funcionários de outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.

10.4. As pessoas mencionadas no item 10.3, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

10.4.2 Após a realização da apuração, serão retirados da urna até 05 (cinco) cupons suplentes que poderão substituir o participante sorteado em caso de desclassificação e assim sucessivamente até que localize algum participante que atenda às regras do presente regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 O resultado e o regulamento completo da promoção estarão disponibilizados nas lojas Novo Lar, site da promoção <http://aniversarionovolar.com.br/> e no instagram oficial da marca @.novolar.lojas.

11.2 Os contemplados serão comunicados no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo e-mail diretora@novolar.com.br das lojas Novo Lar e/ou telefone com base nas informações cadastradas na promoção.

11.3 O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para fins de divulgação em mídia impressa, eletrônica, incluindo o site <http://aniversarionovolar.com.br/>, TV, redes sociais e marketing direto, em todo o território nacional, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para as lojas Novo Lar e empresas aderentes pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horários ajustado de comum acordo entre as lojas Novo Lar e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

12.2 Os prêmios "VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 NAS LOJAS NOVO LAR" serão entregues como crédito, para ser consumido em qualquer loja Novo Lar, pelo ganhador, após comprovação da identidade do mesmo;

12.3 Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia autenticada do RG /CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

12.4 Os prêmios distribuídos deverão ser livres de qualquer ônus para o contemplado.

12.5 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio "1 Caminhão de Prêmios" em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

12.6 As obrigações e responsabilidade, das lojas Novo Lar com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

12.7 Observações dos prêmios: - O caminhão não fará parte da premiação, sendo apenas meio de divulgação e transporte dos prêmios. O prêmio será entregue através de produtos previamente selecionados, estando incluso na premiação o custo com frete e serviços extras (garantia/instalação/etc..).

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

13.2 O participante autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins desta campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante aviso prévio /solicitação à empresa promotora.

13.3 As lojas Novo Lar, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.4 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela auditoria da promoção, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13.5 As lojas Novo Lar exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.6 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

13.7 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

13.8 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail.

13.9 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.10 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

13.11 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

13.12 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes - 1 das Lojas Novo Lar, 1 da agência de Marketing encarregada da divulgação da campanha e 1 de empresa parceira adesernete a esta promoção. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.14 A empresa comprovará a propriedade do prêmio através de Nota Fiscal ou contrato de compra em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

13.15 Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", 2, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.16 Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

13.17 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Santarém, Pará para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 12/03/2024 às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SER.LHF.QSB